

LEI Nº 1305 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUAS: JOSÉ MARINHO**, onde está localizada a Escola Municipal Waldemar Diógenes Peixoto, Posto de Saúde, Igreja Assembléia de Deus e Sede da Associação dos Moradores, entre outros imóveis; **SEBASTIÃO FERREIRA**, onde está localizada a Igreja Nova Apostólica que dá acesso ao Assentamento Zumbi dos Palmares (Porteiras); **MANOEL FERREIRA**, a rua que dá acesso ao Assentamento Margarida Alves, todas localizadas na comunidade de Lagoa do Sítio I – Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL